

LEI MUNICIPAL Nº 926/09, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 917/09 de 15 de Maio de 2009 dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 917/09 de 15 de Maio de 2009, suprimindo da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais (07), Setor das A.S.P.S. (07.01), Atividades da Secretaria (2.037), a Suplementação Orçamentária do seguinte Elemento da Despesa:

3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita (527).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos cinco dias do mês de junho de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 05/06/09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário